

ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 056/2026 - GIN

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 056/2026 - GIN, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO HOTEL SESC BLUMENAU”**, enviada pela empresa SIEBEN ENGENHARIA E INTERIORES LTDA, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

“PARECER TÉCNICO**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 056/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO HOTEL SESC BLUMENAU.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pela Licitante para atendimento da Qualificação Técnica descrita no item 5.1.4 do edital e item 3.1 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta Comercial descrita no item 6 do edital, no processo que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO HOTEL SESC BLUMENAU**, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de **Concorrência Nº 056/2026**. Desta forma, abaixo relatamos as avaliações com os devidos apontamentos:

- A empresa atendeu o item 3.1.1 do Termo de Referência e seus subitens, apresentando declaração de indicação dos profissionais. Nas documentações apresentadas o profissional responsável técnico será:

Responsável Técnico Civil: **Eng. Tiago Vandam Bayer, CREA/SC 136626-0.**

- A empresa atendeu o item 3.1.2 do Termo de Referência, referente a declaração de aceite do Profissional, assumindo a Responsabilidade Técnica a ele indicada.

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - “a” e “b” do Termo de Referência, anexando a Certidão de registro junto ao CREA da empresa e do profissional respectivamente;

- A prova de idoneidade técnica prevista no item 3.1.4 do Termo de Referência foi devidamente apresentada pela empresa, cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

- A empresa atendeu o item 3.1.7 do Termo de Referência, referente a declaração de conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, declarando possuir aparelhamento e pessoal técnico especializado para a realização deste objeto.

- Foram atendidos todos os critérios do item 6 do edital, referente à proposta comercial, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valores unitários e total e validade de 180 dias. Acompanhou a proposta a planilha quantitativa de materiais e serviços e o cronograma físico financeiro.

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que a empresa **SIEBEN ENGENHARIA E INTERIORES LTDA**, CNPJ 18.203.285/0001-23 satisfaz as solicitações relacionadas à documentação técnica e à proposta comercial estabelecidas em edital e Termo de Referência.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 05 de outubro de 2026.

Arqº Victória S Gonçalves
Gerência de Infraestrutura”

Diante os fatos e argumentos expostos, a Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide declarar como vencedora do certame a licitante SIEBEN ENGENHARIA E INTERIORES LTDA no valor total global de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

Florianópolis, 06 de outubro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO